



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 238/02 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002**

**DISPÕE SÔBRE A REFIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO  
CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO  
PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., em especial a Lei Complementar Nº 005/93, combinado com a Lei Complementar Nº 009/96,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica refixado a remuneração da servidora pública municipal **MARIA HELENA SCATOLON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de incorporação de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), conforme estabelecido nos incisos I a IV, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar Nº 005/93.

**ARTIGO 2º-** O valor de que trata o “caput” do artigo anterior, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial, o Decreto Nº 211/02 de 29 de Outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2002

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE  
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO  
LOCAL DE COSTUME.

*Jailo Oliveira Filho*  
JAILO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

